



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 15/2022 – Processo Administrativo 819/2023.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de empresa seguradora, corretora ou instituição bancária, com registro na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, especializada na prestação de serviços continuados na área de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos poderes executivo e legislativo do Município de Saltinho/SP, objetivando a cobertura de sinistros em caso de morte natural, morte acidental, invalidez permanente total por doença, invalidez permanente total ou parcial por acidente e prestação de serviço de assistência funeral ou reembolso das despesas havidas com o funeral do titular até o limite do capital segurado e contratado. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, Processo SUSEP 15414.003038/2012-91, representada pela RAS Corretora de Seguros. Valor do Prêmio Mensal: R\$ 2.995,57. Valor do Prêmio Anual: R\$ 35.946,84. Valor por Vida: R\$ 11,39, considerando 263 vidas ativas do Poder Executivo, incluindo os servidores afastados; 15 vidas ativas do Poder Legislativo. Base legal: inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VIII, artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal 773/2021, de 13/12/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 27/02/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
--	--